

# PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA DE

# **ENSINO ESPECIAL**



## ÍNDICE

| 1. | Objetivo do Plano                            | 2 |
|----|--|---|
| 2. | Âmbito de aplicação                          | 3 |
| 3. | Funcionamento da EEE                         | 4 |
| 4. | Transportes                                  | 6 |
| 5. | Refeições                                    | 7 |
| 6. | Equipamentos de Proteção Individual          | 7 |
| 7. | Procedimentos em caso suspeito               | 8 |
| ۵  | Período de vigência do Plano de Contingência | C |



Contacto: elsasilvestrecpcbeja@gmail.com

#### 1 – Objetivo

O Plano de Contingência da Escola de Ensino Especial (EEE) tem como objetivo definir directrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da população da EEE com o SARS-CoV-2.

Tem como base as orientações para o ano letivo 2020/21, publicadas pela DGEstE em conjunto com a DGS e a DGE, e o "Guião Orientador da Resposta Social CAO", publicado pelo Gabinete da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, uma vez que a EEE está enquadrada no edifício Sede, onde funcionam outras respostas sociais/valências.



### 2 - Âmbito de Aplicação

O presente Plano de Contingência aplica-se a toda a população EEE e terceiros que se encontrem nas instalações da mesma.

Toda a informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

Atendendo a que a EEE está inserida no edifício sede do Centro de Paralisia Cerebral de Beja, e esta valência partilha espaços comuns com outras respostas sociais/valências, nomeadamente: "Apoio em Regime Ambulatório", "Centro de Atividades Ocupacionais", "Centro de Recursos para a Inclusão", Gabinete da Formação/Centro de Recursos, Serviços Administrativos e Gabinete da Direção, todo o edifício sede teve que ser reorganizado para que fossem cumpridas todas as orientações emanadas pelas respetivas Tutelas.

Também devido a esta coabitação entre respostas sociais/valências no edifício sede, a Sala de Isolamento criada na Instituição, é direcionada para todos os clientes/funcionários que se encontrem a trabalhar no CPCB. Esta Sala (Nº7) tem instalações sanitárias próprias, acesso pelo interior e exterior da instituição. Está devidamente identificada no interior e exterior e sinalizados os circuitos de acesso com setas orientadoras (de cor azul), no pavimento. Está equipada com Termómetro, kit de proteção individual, luvas descartáveis, toalhetes de papel, gel desinfetante de mãos, telefone, cadeira, maca, produtos alimentares não perecíveis e água.



#### 3 - Funcionamento da EEE

A EEE, atualmente com 10 alunos, funciona na sala 37 e 38, no horário compreendido entre as 9 h e as 16 h.

A sala 38, considerando as regras de distanciamento físico emanadas, comporta no máximo 12 pessoas em simultâneo. A sala 37, está subdividida em 2 espaços, nos quais é possível estarem 3 pessoas em simultâneo. No espaço que tem saída para o interior (37\_A) e na sala de Snoezelen (espaço comum da instituição) irão ser prestados os apoios terapêuticos individuais. O espaço que permite saída para o exterior (37\_B) irá funcionar como arrecadação dos materiais lúdico-pedagógicos e outros, funcionando como Zona de Limpos.

Em cada uma das salas, à exceção da sala 37\_B, que funcionará apenas como Zona de Limpos, foi definido um espaço de Sujos, onde é colocado todo o material didático usado pelos alunos, para desinfeção posterior. Esta desinfeção, deverá ocorrer imediatamente após a utilização, para permitir ou a reutilização do mesmo, ou a sua arrumação na Arrecadação de Limpos (37\_B).

Na sala de aula (sala 38), cada um dos alunos tem um lugar fixo (mesa e cadeira) com o devido distanciamento entre mesas/espaços. Estes são identificados com o nome e/ou foto dos alunos, sendo a sua desinfeção feita de forma regular.

Cada aluno, usa exclusivamente o seu próprio material de desgaste (canetas, lápis, cadernos, borracha, etc), ficando o mesmo na sua mesa de trabalho.

O arejamento da sala é feito regularmente, sempre que as condições climatéricas o permitam, uma vez que a sala possui 4 portas para o exterior. Sempre que possível, uma destas portas estará aberta para permitir a renovação do ar.

Na sala 37\_A e na sala de Snoezelen, onde decorrem os apoios terapêuticos, o espaço é desinfetado (material, colchões, mesas, cadeira) entre a intervenção



com cada um dos alunos. A renovação do ar faz-se entre cada utilização, na altura da limpeza dos materiais (abertura da porta para o corredor).

A entrada dos alunos, pessoal docente e não docente far-se-á pela porta principal do edifício, passando pelo tapete desinfetante, de forma desfasada para evitar o cruzamento entre grupos. À entrada da sala 38, está identificada uma Zona de Sujos, onde irá ocorrer a mudança de calçado, desinfeção das mãos e cadeiras de rodas.

A temperatura dos alunos será medida e registado 2x por dia, à entrada da carrinha ou à chegada à instituição (caso se desloquem com os pais em transporte próprio), e à saída para casa.

Caso se verifique uma temperatura superior a 37°C, o aluno fica em casa, mesmo que não tenha qualquer outro sintoma.

No caso de o encarregado de educação verificar qualquer sintoma associado ao COVID-19, não deverá fazer deslocar o aluno à EEE, contactar o SNS24 (808 242424) seguir as suas orientações, bem como avisar de imediato a Diretora Pedagógica dessa situação.

Os encarregados de educação não devem permitir que sejam enviados para a EEE, brinquedos ou outros objetos não essenciais.

Os alunos da EEE, não deverão manter contacto com outros grupos de utentes, pelo que o transporte dos mesmos será feito exclusivamente por uma das carrinhas da instituição, sempre com o mesmo motorista, e as refeições e recreios serão desfasadas dos restantes grupos. Caso não seja possível desfasar as refeições do grupo de alunos da EEE dos restantes, os mesmos poderão almoçar na sala de aula.

5/9



#### 4 - Transportes

Os alunos da EEE, caso não seja possível serem transportados pelos Encarregados de Educação/Pais, utilizam apenas uma das viaturas da Instituição, por forma a não haver contacto entre grupo.

Assim, a viatura, de lotação máxima de 9 lugares, de acordo com o disposto no artigo 13 °-A do DL 20/2020 de 1 de Maio, é reduzida a uma lotação de 6 lugares (2/3 da sua capacidade). Sendo que é necessário o acompanhamento dos alunos por uma ajudante de ação educativa, apenas podem ser transportados no máximo 4 alunos.

Para assegurar o transporte dos alunos que dele necessitam, o percurso terá de ser desdobrado no mínimo em duas viagens.

Em cada carrinha está disponível à entrada/saída o álcool gel para a desinfeção das mãos, toalhetes de papel, luvas descartáveis, sacos para o lixo e o termómetro de infravermelhos para a medição da temperatura dos clientes, a qual será efetuada pelo(a) Ajudante de Ação Educativa, que estará escalado(a) para o apoio aos transportes. O lixo deverá ser retirado após o término de cada circuito.

O motorista usará máscara cirúrgica. Tem viseira que poderá utilizar se necessitar efetuar uma maior proximidade ao aluno transportado (à entrada ou saída deste da carrinha.

O/(A) Ajudante de Acção Educativa, usa obrigatoriamente máscara cirúrgica e viseira, bem como bata ou a roupa que utilizará no interior da Instituição. Apenas substitui o calçado à entrada da sala.

As carrinhas serão descontaminadas após cada viagem efetuada.

#### Os alunos só serão transportados se:

- Não tiverem febre (igual ou superior a 37,0°C). Ser-lhe-á medida a temperatura à entrada do transporte pela Ajudante de Ação Educativa, a qual fará o registo da mesma em modelo próprio.



- Se não apresentarem ainda os seguintes sintomas: Quadro respiratório agudo com tosse (dispneia/dificuldade respiratória, agravamento da tosse habitual);
- Desinfetarem as mãos com a solução à base de álcool gel, que se encontra disponível à entrada/saída da carrinha, de forma autónoma ou com ajuda.
- -Utilizarem máscara cirúrgica ou máscara reutilizável certificada, ou viseira (excecionam-se os clientes que devido às suas patologias a sua utilização seja impraticável);

#### 5 - Refeições

Devido ao reduzido espaço do refeitório, e à necessidade de desfasar o grupo de alunos da EEE, dos diferentes grupos de clientes do CAO, equaciona-se a possibilidade do almoço dos alunos ser realizado no espaço da sala de aula. Para tal, será necessário que o mesmo seja preparado em caixas específicas e que uma das Ajudantes de Ação Educativo o vá buscar ao refeitório. Será empratado na sala e servido aos alunos e posteriormente será devolvido todo o material ao refeitório.

Caso se verifique a possibilidade de realizar o almoço no refeitório, os alunos deslocam-se pelos circuitos identificados no corredor, procedem à lavagem e desinfeção das mãos antes de entrar, realizam a refeição em lugares fixos, sendo todo o refeitório desinfetado entre grupos.

#### 6- Equipamentos de Proteção Individual

- É obrigatória a utilização de máscara certificada por parte de todos os colaboradores.
- A entrada na Instituição deverá fazer-se preferencialmente pela porta exterior da sala, procedendo à mudança de calçado na zona identificada como sujos.
- Nas situações de maior proximidade com os alunos que devido às suas patologias não possam utilizar máscara, nomeadamente no apoio aos



transportes, apoio às refeições e nas situações de interação mais próxima, o colaborador irá utilizar também a viseira que lhe foi entregue. Existe ainda a possibilidade de utilizar a máscara Tipo PFF2, em situações específicas.

- Têm ainda à disposição: Avental descartável para utilizar na prestação da refeição ao cliente dependente/higiene pessoal, luvas descartáveis, álcool gel para desinfeção das mãos. Os Ajudantes de Ação educativa utilizarão também as suas batas habituais.
- -Têm disponível em todos os espaços de trabalho o álcool gel para desinfeção das mãos, o desinfetante para as superfícies e a lixivia para a lavagem das instalações sanitárias e pavimentos das respetivas salas.

#### 7 - Procedimento em Caso Suspeito

Em caso de sintomas COVID — Quadro respiratório agudo com tosse e desenvolver os seguintes sintomas/sinais: 38.0° C, ou dispneia,/dificuldade respiratória, agravamento da tosse habitual ou febre deve ser contatada de imediato a Saúde 24 (808 24 24 24):

Se colaborador, deve dirigir-se à Sala de Isolamento (sala 7), seguindo os circuitos identificados. Informa o superior hierárquico, Contata a Saúde 24 (808 24 24 24) e segue as instruções recebidas. Também estará em contato constante com o superior hierárquico.

Se aluno, será acompanhado à sala de isolamento (sala 7) pelo colaborador mais próximo do cliente que identificou o sintoma. Este deverá permanecer com o aluno na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controle de infeção, nomeadamente em relação à higienização das mãos e utilização de máscara. Será este colaborador a informar o superior hierárquico (Diretora Pedagógica) e contatar a Saúde 24 (808 24 24 24).

A Diretora Pedagógica comunicará com a família, a qual será também imediatamente contatada.

8/9



Em ambas as situações, o grupo de colaboradores/clientes que estavam em maior proximidade com este colaborador ou cliente deverá ficar circunscrito à sua sala até que haja informação precisa da Saúde 24 (808 24 24 24).

As autoridades de Saúde locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e devem ser fornecidos os dados (nome, D.N e contacto telefónico) das pessoas que integram o respetivo grupo do caso suspeito, por forma a facilitar a aplicação das medidas de saúde publica aos contactos de alto risco.

Deve-se reforçar a limpeza das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem com a área de isolamento, e os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em 2 sacos de plástico resistentes, com 2 nós apertados, preferencialmente com um adesivo e/ou atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção.

#### 8- Período de Vigência do Plano de Contingência

O presente Plano de Contingência entra em vigor no dia 7 de setembro de 2020 e manter-se-á até indicações contrárias.

9/9